



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.350 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1324
Data: 18 / 11 / 2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.081, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal e no inciso I e § 1º do art. 101, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a autorização contida na Lei nº 2.081 de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 2.025, de 1º de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.3020073.2137

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Destinação de Recurso: 02.000.0000 – Estadual

Valor: R\$ 1.750.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação, ficha da receita 213.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo